

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.769-B, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a RÁDIO
JUVENTUDE COMUNITÁRIA DE FERROS a
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ferros,
Estado de Minas Gerais.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 130, de 19 de março de 2001, que autoriza a
Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar, por três
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado CORIOLANO SALES
Relator**